



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.874, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 802.050,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 802.050,00 (OITOCENTOS E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						R\$	
02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	31	Fonte: 01	10.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	96	Fonte: 01	10.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	98	Fonte: 01	15.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	394	Fonte: 01	60.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	397	Fonte: 01	50.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	414	Fonte: 01	130.000,00
02.10.01	10.301.0047.1.068	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	448	Fonte: 01	50,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	457	Fonte: 01	100.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	463	Fonte: 01	100.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.128	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	508	Fonte: 01	130.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.129	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	511	Fonte: 01	100.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO							
02.13.00	15.452.0035.2.089	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	914	Fonte: 01	7.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.095	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	920	Fonte: 01	90.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						R\$	
02.01.00	04.122.0036.2.100	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	44	Fonte: 01	10.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 92 Fonte: 01 25.000,00

## SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 425 Fonte: 01 370.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 427 Fonte: 01 50.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 429 Fonte: 01 50.000,00

02.10.01 10.304.0044.2.119 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 552 Fonte: 01 200.050,00

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0033.1.054 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 903 Fonte: 01 70.000,00

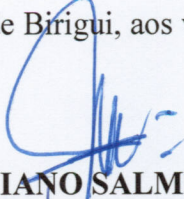
02.13.00 15.452.0033.1.055 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 904 Fonte: 01 20.000,00

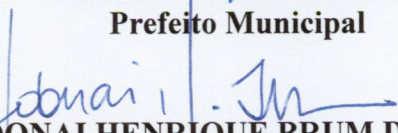
02.13.00 15.452.0035.2.089 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 913 Fonte: 01 7.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

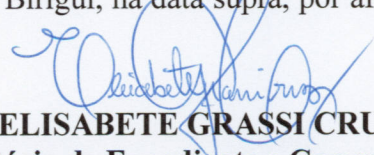
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de junho de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas